



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 351, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei n.º. 1206/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, III, VII e XI, do art. 137, e art. 144, todos da Lei n.º 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pelo servidor **Devanil Borges Vitor**, matrícula 2.165, titular do cargo de **Motorista**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 330/2024 – PGM, com referência ao Ofício n.º 295/2024 – SMS.

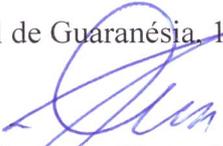
**Art. 2º.** Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias n.º 168, de 04 de junho de 2019, n.º 43 de 07 de janeiro de 2022 e n.º 168 de 28 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei n.º. 1206/91, prorrogável por igual período.

**Art. 4º.** Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de novembro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**